



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3905589/2024

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	018256/24-00.124	Encaminhado à DIPES:	23/08/2024
Justificativas:	3891638, 3891670, 3891639		
Requerentes:	(1) Rogers Gonçalves Velloso de Assis (2) Helenice Silva Perezino (3) Valdenor Mendes Fernandes	Matrícula:	(1) 7591 (2) 7920 (3) 9118
Cargos:	(1) Secretário-Geral da presidência (2) Coordenadora de Auditoria de Governança Gestão e Pessoal (3) Analista Judiciário	Lotação:	SEAUD
Chefias:	(1) Luiz Fernandes de Oliveira (2) (3) Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Cargo:	(1) Secretario- Geral da Presidência. (2) (3) Secretario de Auditoria Interna

JUSTIFICATIVA (Comum a todos)

"O conteúdo programático do curso é o seguinte:

I Tino Comercial (35%) DOMINIO 1 – PERSPICÁCIA EMPRESARIAL

1. GESTÃO E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS

- 1.1. Gestão e Planejamentos Estratégicos
1.2. Globalização

2. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E ÍNDICES DE DESEMPENHO

- 2.1. Teoria Organizacional
2.2. Motivação - Teorias e Recompensas Baseadas nas Necessidades
2.3. Motivação - Teorias Baseadas em Processos, Comportamento e Perfil
2.4. Políticas Organizacionais e Dinâmicas de Grupo
2.5. Índices de Desempenho
2.6. Índices de Desempenho – Custos de Qualidade
2.7. Índices de Desempenho – Balanced Scorecard

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROCESSOS DE NEGÓCIOS

- 3.1. Liderança
3.2. Estrutura Organizacional
3.3. Gestão de Recursos Humanos
3.4. Processo Empresarial - Precificação e Cadeia de Suprimentos
3.5. Processo de Negócios - Compras

4. GESTÃO DE PROJETOS E CONTRATOS

- 4.1. Gestão de Projetos - Conceitos
4.2. Gestão de Projetos – Técnicas
4.3. Gestão de Mudanças
4.4. Contratos
4.5. Classificação de Contratos

II Tecnologia da Informação (20%)

DOMINIO 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5. ESTAÇÕES DE TRABALHO, BANCO DE DADOS E APLICATIVOS

- 5.1. Estações de Trabalho e Bancos de Dados
5.2. Desenvolvimento e Manutenção de Aplicativos

6. INFRAESTRUTURA DE TI

- 6.1. Áreas Funcionais das Operações de TI
6.2. Infraestrutura Web
6.3. Comunicações de Sistema de TI e Licenciamento de Software
6.4. Sistemas que Suportam Processos Rotineiros

7. ESTRUTURA DE TI E ANÁLISE DE DADOS

- 7.1. Estruturas de Controle de TI e Estrutura da ISO
7.2. Aspectos do Processamento Automatizado de Informações
7.3. Controles de TI
7.4. Análise de Dados

III Segurança da Informação (25%)

DOMINIO 3 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES**
- 8.1. Políticas e Controles de Segurança da Informação e Segurança Cibernética
- 8.2. Autenticação, Autorização e Criptografia
- 8.3. Proteção de Informações
- 8.4. Planejamento de Contingência e Recuperação de Desastres

IV Gestão Financeira (20%)

DOMÍNIO 4 – GESTÃO FINANCEIRA

9. CONCEITOS E PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

- 9.1. Conceitos de Contabilidade Financeira
- 9.2. Demonstrações Financeiras
- 9.3. O Regime de Competência
- 9.4. O Processo Contábil
- 9.5. Caixa, Contas a Receber e Estoques
- 9.6. Imobilizado e Ativos Intangíveis
- 9.7. Contas a Pagar, Despesas Provisionadas e Depósitos e Adiantamentos
- 9.8. O Valor do Dinheiro no Tempo
- 9.9. Títulos
- 9.10. Pensões
- 9.11. Arrendamentos e Contingências

10. CONCEITOS E ANÁLISE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA AVANÇADA

- 10.1. Risco e Retorno
- 10.2. Derivativos
- 10.3. Operações de Câmbio
- 10.4. Combinações de Negócios e Demonstrações Financeiras Consolidadas
- 10.5. Contas Patrimoniais e Sociedades
- 10.6. Análise de Demonstrações Financeiras - Índices de Liquidez
- 10.7. Análise de Demonstrações Financeiras - Índices de Atividade
- 10.8. Análise de Demonstrações Financeiras - Solvência e Alavancagem
- 10.9. Análise de Demonstrações Financeiras - ROI e Rentabilidade
- 10.10. Análise de Demonstrações Financeiras - Avaliação da Empresa e Índices de Demonstrações Financeiras de Tamanho Comum

11. GESTÃO DE ATIVO CIRCULANTE

- 11.1. Capital Circulante e Gestão de Caixa
- 11.2. Gestão de Recebíveis
- 11.3. Gestão de Custos de Estoque e Quantidades
- 11.4. Métodos de Gestão de Estoque
- 11.5. Sistemas de Estoque

12. ESTRUTURA DE CAPITAL E ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

- 12.1. Estrutura de Capital Corporativa - Financiamento de Dívidas
- 12.2. Estrutura de Capital Corporativa - Financiamento de Capital
- 12.3. Estrutura de Capital Corporativa - Custo do Capital
- 12.4. Orçamento de Capital
- 12.5. Financiamento de Curto Prazo
- 12.6. Métodos de Tributação
- 12.7. Preço de Transferência

13. CONTABILIDADE GERENCIAL – CONCEITOS GERAIS

- 13.1. Terminologia de Gestão de Custos
- 13.2. Sistemas de Orçamento
- 13.3. Métodos de Orçamento
- 13.4. Análise de Custo-Volume-Lucro (CVP) e Análise de Custo-Benefício
- 13.5. Responsabilidade Contábil

14. CONTABILIDADE GERENCIAL SISTEMA DE CUSTEIO E DECISÃO

- 14.1. Comportamento dos Custos e Intervalo Relevante
- 14.2. Custeio Baseado em Atividade
- 14.3. Custeio do Processo
- 14.4. Absorção (Total) vs. Custeio Variável (Direto)
- 14.5. Custos Relevantes e Tomada de Decisão

Conforme as normas que regem a auditoria interna no Poder Judiciário da União, a presente capacitação e seu respectivo conteúdo programático estão correlacionados às atribuições e atividades da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), dispostas no [Ato Normativo nº 540/22](#), senão vejamos:

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), vinculada direta e administrativamente ao Presidente, reporta-se funcionalmente ao Plenário do STM e tem por finalidade prestar serviços de auditoria, de avaliação (assurance) e de consultoria com o propósito de auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa do Tribunal e de seus órgãos subordinados. É vedado à Secretaria de Auditoria Interna, em função de suas atribuições precípua, exercer atividades típicas de gestão.

1. **Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal (COAUG)** - Planejar, coordenar e propor as ações de auditoria nas áreas e processos relacionados à governança institucional e gestão de pessoas na JMU, bem como supervisionar a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte.

2. **Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)** - Planejar, acompanhar e propor as ações de auditoria nos procedimentos relacionados às áreas contábil, financeira, fiscal, patrimonial, bem como às aquisições e contratações de bens e serviços na JMU, supervisionando a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (Comum a todos)

"O Secretário de Auditoria Interna do Superior Tribunal Militar (STM) e da Justiça Militar da União (JMU) compõe o Conselho dos Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON) e o Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-JUD), pertencente ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, o exame para a designação *Certified Internal Auditor (CIA)* é dividido em três partes (**CIA parte 1 - Princípios da Auditoria Interna, CIA parte 2 - Prática de Auditoria Interna e CIA parte 3 - Conhecimento de Negócios para a Auditoria**), alinhando-se com o mais recente Framework Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, refletindo a prática atual global de auditoria interna. Ressalta-se que os candidatos podem fazer as partes do exame na ordem em que desejarem, alcançando a certificação somente após a aprovação nos três exames.

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), promulgada pelo *The IIA*, está entre os fundamentos que subsidiaram a criação da [Resolução CNJ n.º 308/2020](#) e [Resolução CNJ n.º 309/2020](#), o que pode ser observado na parte dos considerandos e no próprio texto das referidas normas.

É nesse sentido que, segundo o art. 17, IV e V, da [Resolução CNJ n.º 309/2020](#), a unidade de auditoria interna deve adotar prática profissional de auditoria relacionada às Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna e às boas práticas internacionais de auditoria.

O IIA Brasil, instituição responsável pela presente ação de capacitação, é afiliada ao *The IIA*, cuja missão é defender, difundir e desenvolver a profissão de auditoria interna, assim como aos profissionais que a exerçam, para que possam contribuir no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações.

Ademais, segundo o art. 11 da [Decisão Normativa n.º 198/2022](#), que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos da [Instrução Normativa-TCU n.º 84/2020](#), aplicam-se às auditorias de contas as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis a trabalhos de certificação.

Conforme o art. 27 da [Decisão Normativa n.º 198/2022](#), as instituições certificadoras (Secretaria de Auditoria Interna) deverão adotar, de forma integral, até as contas referentes ao exercício de 2026, as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria. Também, as auditorias para certificação das contas referentes ao exercício de 2026 serão objeto de revisão por pares, envolvendo instituições de auditoria nacionais e/ou internacionais, com o intuito de validar o atendimento aos padrões técnicos de auditoria.

Diante de tais exigências, especialmente quanto à necessidade do conhecimento e atendimento dos padrões internacionais de auditoria interna para a realização dos trabalhos da SEAUD, inclusive para a certificação das contas, é necessária a realização pelos servidores da SEAUD de ações de capacitações no mais alto nível, inclusive com aquisição de certificações na área de atuação.

Segundo o IIA Brasil, o Certified Internal Auditor (CIA) é a principal certificação para auditores internos, tratando-se da designação que o The IIA recomenda que todos os auditores internos busquem e obtenham, considerando os seguintes objetivos [[20223970-certci-editorHTML-0000015-28092022115121.pdf](#) (iibrasil.org.br)]:

- Aumentar sua credibilidade e respeito.
- Aprimorar habilidades e proficiências.
- Aumentar seu progresso e seu potencial de ganhos.
- Demonstrar entendimento e comprometimento.

De acordo com o IIA Brasil, trata-se de certificação reconhecida globalmente para auditores internos, que prova que o profissional designado tenha as seguintes qualificações:

- Possui conhecimento atual do Framework Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do The IIA e demonstra uso apropriado.
- É capaz de realizar um trabalho de auditoria em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.
- Compreende a governança organizacional e aplica ferramentas e técnicas para avaliar riscos e controles.
- É capaz de aplicar o tino comercial, de TI e de gestão necessários à auditoria interna.

Pelo exposto, a presente capacitação é de suma importância para os servidores da SEAUD, informando sua consonância com o Plano Anual de Capacitação de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna (PAC-Aud/SEAUD) - SEI n.º 3467945, exigido pela [Resolução CNJ n.º 309/2020](#), para o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno.

As ações de capacitação propostas tem a premissa de suprir as lacunas de conhecimento identificadas por cada gestor de unidade, coordenações e seções, buscando prever inclusive as necessidades específicas de cada área de atuação, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Militar da União (PALP/JMU) - 2022/2025 SEI n.º 2294771 e no Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União - PAA/JMU - Ano 2024 - SEI n.º 3438149, bem como observando as demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU)."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3898205		
Nome do evento:	Curso CIA Parte 3 - Conhecimento de negócios para a Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil		
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos do Brasil		
Local:	Online		
Período de realização:	16 a 24 de setembro de 2024	Valor da inscrição:	R\$ 11.700,00 (3 inscrições no CIA 3) R\$ 2.880,00 (3 inscrições no Exame CIA 3) Total - R\$ 14.580,00 *
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não -		

* Conforme Proposta 3894030

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

QU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?

NÃO

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 03 (três) servidores no **Curso CIA Parte 3 - Conhecimento de negócios para a Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil**, a ser realizado no período de 16 a 24 de setembro de 2024, na modalidade online.

Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 14.580,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento - 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem em anexo, relativos à instituição promotora do evento o SICAF (3897556), Receita federal (3898229), FGTS- CRF (3898230), TST (3898233), TCU Consolidada (3898234).
4. O evento possui relação **com as atribuições dos interessados** e suas justificativas foram apresentadas (3891638, 3891670 e 3891639). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **Curso CIA Parte 3 - Conhecimento de negócios para a Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil**, na modalidade online, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação dos servidores em eventos de capacitação profissional.
6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o **processo seja encaminhado** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
 - b. **ASLIC** para análise e parecer.

À consideração superior.

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas

Chefe de Seção, em exercício.

De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no **Curso CIA Parte 3 - Conhecimento de negócios para a Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminhamento do presente processo à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Pessoal.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/08/2024, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 30/08/2024, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, em exercício**, em 31/08/2024, às 18:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3905589** e o código CRC **ED91C9C1**.